



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	2520525-0
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	MARIA DAS NEVES DE VASCONCELOS RAMOS
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Aliança
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 051/2024 - Prefeitura Municipal de Aliança/ ALIANÇA PREV, com vigência a partir de 30/12/2024

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual nº 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 31 de Março de 2025.

EDUARDO LYRA PORTO  
CONSELHEIRO